



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – ABRIL/2024

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagem, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Hellográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 1.126,88	R\$ 5.412,00		R\$ 364,00							R\$ 6.902,88
Edmilson Francisco de Sousa			R\$ 643,92	R\$ 5.400,00					R\$ 1.277,00				R\$ 7.320,92
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.382,57	R\$ 4.600,00					R\$ 760,00				R\$ 6.742,57
Francisco Iranilson de Medeiros				R\$ 6.500,00		R\$ 190,95			R\$ 1.166,00				R\$ 7.856,95
Givaldo Charles Dantas Simões		1400		R\$ 5.300,00									R\$ 6.700,00
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães	400		R\$ 300,00	R\$ 4.550,00								R\$ 249,89	R\$ 5.499,89
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 1.256,96	R\$ 4.050,00									R\$ 5.306,96
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 875,00	R\$ 5.356,00						R\$ 510,00			R\$ 6.741,00
Lucieldo Silva			R\$ 642,80	R\$ 5.300,00									R\$ 5.942,80
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 758,77	R\$ 4.612,00								R\$ 114,99	R\$ 5.485,76
Rayssa Aline Batista de Araújo		619,53	R\$ 503,95	R\$ 5.356,00		R\$ 220,00							R\$ 6.699,48
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 1.334,27	R\$ 5.356,00									R\$ 6.690,27
Ycleyber Trajano da Silva			R\$ 1.904,87	R\$ 4.750,00									R\$ 6.654,87

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.

Bates



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 206,88 (duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória, destes o valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) foi glosado do item "Assessoria Parlamentar", que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 624,92 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória, destes o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado do item "Assessoria Parlamentar", que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 46,57 (quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória.

Ao Vereador **Francisco Iranilson de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 1.160,95 (mil cento sessenta reais e noventa e cinco centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória, destes o valor de R\$ 1.143,20 (mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado do item "Assessoria Parlamentar", que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** foi ressarcido R\$ 6.639,20 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) onde o valor de R\$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos) foi glosado do item "Locomoção do vereador", que excedeu o limite disposto no inc. II, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Jorian Pereira dos Santos** foi ressarcido R\$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais) onde o valor de R\$ 265,96 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) foi glosado do item "combustíveis e lubrificantes", por se tratar de gasto com veículo não cadastrado para ressarcimento da verba indenizatória.

À Vereadora **Rayssa Aline Batista de Araújo** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória.

À Vereadora **Rayssa Aline Batista de Araújo** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 06 de JUNHO de 2024.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO


Presidente


Membro


Membro